

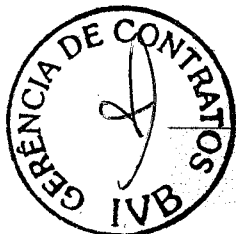


SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000108/2016
Data: 08/03/2016 Fls.
Rubrica: _____
ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº12/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de
Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A
EMPRESA S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52- 41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97, e pelo seu Diretor Industrial **Dr. RANIERI CARVALHO CAMUZI**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 6707/RJ, expedida pelo CRF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.436.977-74, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.179.871/0001-39, situada na Amaro Cavalcanti, nº 1119, apto. 101, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.735-041, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio Sr. **RONALDO FERNANDES LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.066.827-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.492.697-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 012/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000108/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000108/2016

Data: 08/03/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 012/2017** relativo à contratação de prestação de serviços comuns de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de autoclave da marca Sercon, modelo HS2500, patrimônio nº 12064, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0160.2917

2971.10.303.0160.8345

2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), cada uma delas, por meio de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000108/2016
Data: 08/03/2016 Fls.
Rubrica: _____
ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

depósito na Conta Corrente nº 047232-8, Agência 2014, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 08/08/2019 a 07/08/2020, cujos efeitos vigorariam até 07/08/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), totalizando o presente Contrato o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelos Sr. Valmir Ferreira Valadares, Matrícula nº 9077-9 e pelo Sr. José Renilton Vieira Ribeiro, Matrícula nº 29009.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 08/08/2019 a 07/08/2020, no valor correspondente a 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000108/2016

Data: 08/03/2016 Fls.

Rubrica: _____

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019.

ROBERTO POZZAN

Diretor Presidente

RANIERI CARVALHO CAMUZI

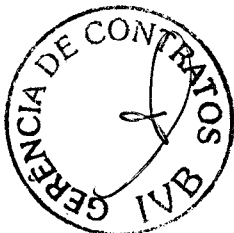
Diretor Industrial

INSTITUTO VITAL BRAZIL

RONALDO FERNANDES LIMA

Sócio

S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA